



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.014113/2019-54**

Interessado: **Juan Torres Hernandez**

1. Trata-se de recurso interposto por JUAN TORRES HERNANDEZ, nacional do México, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 855 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. De acordo com a Informação 13187948, verifica-se que o estrangeiro possui companheira e filho brasileiros, sendo o filho portador de doença cardíaca. Residem em casa alugada, e todas as despesas são custeadas pela companheira, que trabalha como Cuidadora de Idosos com salário de aproximadamente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O interessado alega não conseguir emprego porque sua situação migratório está irregular;
4. Considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pelo interessado, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/02/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13838220** e o código CRC **B3374C18**.